



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



**LEI Nº 2.441, DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.**

Revaloriza as referências numéricas dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, na conformidade da tabela anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As referências numéricas, dos cargos abaixo relacionados, ficam reclassificadas de acordo com o seguinte :

Cargo	Referência	Nº
Motorista IV		13
Escriturário IV	"	12
Escriturário II	"	10
Arquivista	"	09
Contínuo	"	06

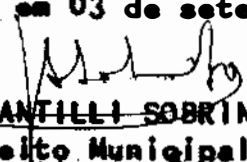
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 4º - As disposições desta Lei produzirão seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1986.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1986.

  
**JOSE SANTILLI SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal.

  
**EUCLIDES NÓBILE**  
 Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 1986.

  
**AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA**  
 Chefe do Departamento de Administração



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de



## TABELA DE REFERENCIA DO QUADRO DE PESSOAL NIVEL

LEI Nº 2.441, DE 03 DE SETEMBRO DE 1 986

REFERÊNCIA	A	B	C
01	1.122,80	1.125,00	1.127,50
02	1.128,40	1.158,00	1.195,00
03	1.216,00	1.236,30	1.288,40
04	1.288,60	1.333,50	1.359,70
05	1.363,40	1.407,30	1.449,80
06	1.452,10	1.489,30	1.521,00
07	1.524,00	1.564,30	1.611,80
08	1.616,60	1.660,50	1.711,40
09	1.811,40	1.860,00	1.906,00
10	1.908,40	1.953,30	1.959,60
11	1.962,00	2.021,70	2.073,30
12	2.077,70	2.137,20	2.197,80
13	2.199,60	2.254,00	2.312,90
14	2.335,70	2.392,50	2.412,60
15	2.414,90	2.477,30	2.541,40
16	2.553,50	2.619,60	2.657,50
17	2.691,90	2.762,50	2.835,20
18	2.883,90	2.932,20	2.980,20
19	2.982,30	3.032,70	3.087,70
20	3.193,10	3.248,50	3.303,90
21	3.362,90	3.421,30	3.480,80
22	3.543,30	3.605,60	3.669,10
23	3.726,40	3.792,80	3.860,80
24	3.868,70	3.936,50	4.013,10
25	4.084,90	4.156,50	4.229,70
26	4.306,30	4.384,90	4.465,40
27	4.594,30	4.674,80	4.759,90
28	4.846,90	4.934,60	5.024,50
29	5.115,30	5.208,20	5.301,70
30	5.399,40	5.496,70	5.598,90
31	5.696,30	5.801,20	5.908,20
32	6.011,10	6.122,30	6.235,80
33	6.344,70	6.462,60	6.582,90
34	6.698,40	6.823,40	6.950,90
35	7.073,30	7.205,80	7.340,90

YR